



ESTADO DE SANTA CATARINA
PÓLICIA MILITAR
COMANDO GERAL

OF/PMSC/2020/130268

Florianópolis, 15 de outubro de 2020

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, e em atenção ao requerimento nº 697/2020 do Vereador Mario Erzinger, venho por meio do presente informar que a Polícia Militar de Santa Catarina permanecerá com a gestão dos valores referentes a sua cota parte em conformidade com o Art. 320-A da Lei nº 9.503 de 1997.

A decisão da centralização da gestão dos valores de arrecadação foi aplicada aos convênios celebrados a partir do ano de 2016, em respeito a autonomia da Corporação, visando o uso racional dos recursos financeiros, através do gozo dos benefícios fiscais e processos de aquisição em maior escala, indo ao encontro de princípios que permeiam a Administração Pública como a economicidade, eficiência e o interesse público.

Neste sentido, a Polícia Militar de Santa Catarina, certa do seu desígnio, vem trabalhando para a melhoria da gestão, através do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas e alternativas de procedimentos que determinem maior celeridade aos processos de aquisição.

Por derradeiro, convém ressaltar o compromisso firmado entre as partes, em respeito à autonomia de cada um dos convenentes, no que tange ao planejamento, gestão e execução das receitas compartilhadas, dentro dos percentuais previamente estipulados mediante convênio.

Sem mais para o momento, encontramo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em

19 / 10 / 2020

PAULINHO BASÍLIO
Presidente

Exmo. Senhor
Paulinho Basilio
Presidente do Poder Legislativo de Canoinhas
Florianópolis

Documento assinado eletronicamente
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC - Cmdo G